ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 804

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revigora em todos seus artigos a Lei nº 660-A de 28/5/1965, para o corrente exercício.

Art. 2º - Abre um Crédito Especial de NCr$ 3,000,00 (Três mil cruzeiros novos) para complemento da referida Lei

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 28 de fevereiro de 1967.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.